

LEI ORDINÁRIA Nº 1014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“PROMOVE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CALMON/SC E AUTORIZA
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025”**

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Calmon/SC crédito especial, no valor de R\$ 49.487,47 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	fonte	valor
07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1.57 – LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1124	R\$ 49.487,47

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme excesso de arrecadação da Fonte 1124 – LEI PAULO GUSTAVO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão